

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processo : 4.302/2014 – TRF1

Interessadas : FLÁVIA CRISTINA FERNANDES CAETANO e outras

Assunto : Pensão

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 4.302/2014 – TRF1, autoriza a reversão da cota de pensão temporária destinada a FLÁVIA CRISTINA FERNANDES CAETANO, filha do ex-servidor FRANCISCO FERNANDES CAETANO, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a partir de 14/05/2014, data do casamento da beneficiária, para as beneficiárias de pensão temporária FERNANDA ROSA FERNANDES CAETANO e FLAVIANA ROSA FERNANDES CAETANO, nos termos dos art. 5º, II, Parágrafo Único e 7º, II da Lei 3.373/58.

Publique-se.

Brasília (DF), 11 de julho de 2014.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente